

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº-527, de 3 de Julho de 1963

.....

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS.

=====

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

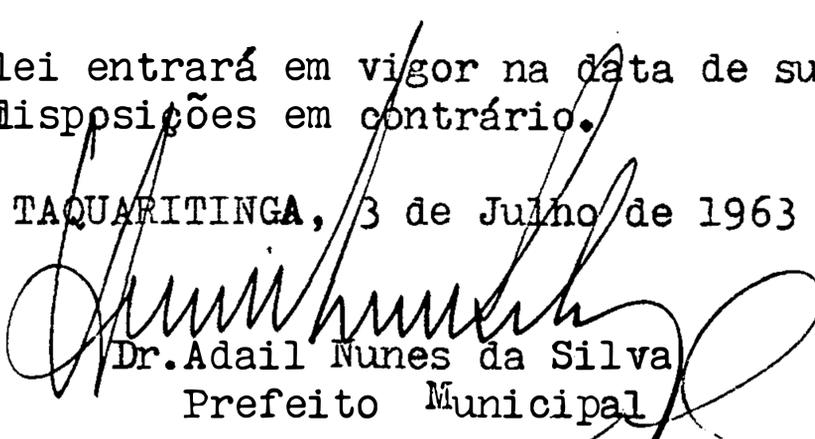
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar, em tempo habil e oportuno, com o "TAQUARITINGA NIPO CLUBE", entidade esportiva-cultural e recreativa com sede nesta cidade, o prédio e respectivo terreno do patrimônio municipal sito à rua Rui Barbosa sob numero- 595, esquina da rua Liberc Badaró, por outro prédio e respectivo terreno de valor equivalente a ser construido pela referida Associação na zona urbana da cidade, dotado de todas as instalações e acomodações necessárias para abrigar a sede do Tiro de Guerra 49, local, e a familia do respectivo instrutor, de acôrdo com projéto a ser aprovado pela Diretoria dos Tiros de Guerra do Estado.

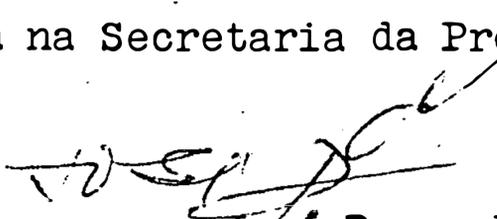
Artigo 2º- A Prefeitura se reservará o direito de ocupar o prédio a ser dado em permuta, até a conclusão das obras e entrega do prédio destinado à sede do Tiro de Guerra 49 e moradia do respectivo instrutor.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de Julho de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Julho de 1963.


José Romanelli
Secretário.